

**LEI MUNICIPAL Nº 1.150/12, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

*Faço Saber* que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.102440035.2.197 – MANUTENÇÃO DO PMAQ  
(1626) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.814,00  
**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.814,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por repasse da União referente ao Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica no valor de R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais).

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.814,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal